



DECRETO Nº 05631/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 5.566 de 20/03/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais através da Resolução nº5.545 de 30/04/2020, publicada no Diário Oficial em 01/05/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 12.774/2020/ME, acerca da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19) e a Medida Provisória n. 938, de 2 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Comunicado do SICOM nº 12/2020 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações abertas no orçamento vigente de 2020, visando empenhamento de despesas relativas ao enfrentamento da emergência do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde
R\$ 363.699,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscientos e noventa e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.04.10.122.1001.2.401 - ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 CALAMIDADE PUBLICA				
335041 - Contribuicoes	2311	COVID	154	31.000,00
339030 - Material de Consumo	2321	COVID	154	332.699,00
TOTAL DE CRÉDITOS				363.699,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos destinado pela União ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) para o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso

Art. 3º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Sao Sebastiao do Paraíso, 04 de junho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal